



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.693

Resolve sobre recurso interposto por Maria Esther Moreira de Abreu, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Maria Esther Moreira de Abreu**, requerimento n.º 323/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que não homologou a sua matrícula no Curso de Museologia.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

